

LEI MUNICIPAL Nº 1.062, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

“Altera a Lei Municipal nº 1.054, de 05 de outubro de 2015 e dá outras providências.”

Art. 1º - Fica revogado o artigo 4º e paragrafo único da Lei Municipal nº 1.054 de 05 de Outubro de 2015.

Art. 2º - O artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.054, de 05 de outubro de 2015, passará a ter a seguinte redação:

O pagamento do incentivo de desempenho do PMAQ/Municipal, será efetuado semestralmente nos meses de junho e dezembro de cada ano, e está condicionado à continuidade do repasse financeiro federal do PMAQ do MS//DAB – Ministério da Saúde.

Art. 3º - O artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.054, de 05 de outubro de 2015, passará a ter a seguinte redação:

Art. 5º - O valor total repassado será dividido em:

I – 70% para pagamento de incentivo de desempenho;

II – 30% para custeio das unidades integrantes do programa.

Art. 4º - O artigo 12º, da Lei Municipal nº 1.054, de 05 de outubro de 2015, passará a ter a seguinte redação:

Art. 12º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e será, no que couber, regulamentada por ato do prefeito.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS

Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor

Vereador **SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS**

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal

Nesta.

MENSAGEM Nº 029,

PROJETO DE LEI Nº 026, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

SENHOR PRESIDENTE.

NOBRES INTEGRANTES DO PARLAMENTO MUNICIPAL,

É com imensa satisfação que submetemos o presente Projeto de Lei que dispõe sobre o pagamento de produtividade para os profissionais de saúde da Atenção Básica, contratualizados ao Incentivo do PMAQ, para apreciação e aprovação dos Senhores.

Trata-se, portanto, de Projeto de Lei que visa alterar algumas disposições da Lei Municipal nº 1054/2015, tendo em vista a necessidade de maior clareza para aplicação da norma.

Certo de que Vossas Excelências apreciarão e aprovarão o presente projeto de Lei, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS

Prefeito Municipal

Ofício 464/2015 – GAPRE

Ribas do Rio Pardo - MS, 30 de novembro de 2015.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Passamos às mãos de V. Ex^a., a Mensagem nº 029 e o Projeto de Lei nº 026/2015, desta data, para conhecimento e demais providências que se fizerem necessárias.

Senhor Presidente, o presente projeto de Lei “Altera a Lei Municipal nº 1.054, de 05 de outubro de 2015 e dá outras providências”.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para mais esclarecimentos.

Cordialmente,

JOSE DOMINGUES RAMOS

Prefeito

SR. SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA.